ASSET BANK II FIDC

CNPJ: 33.490.076/0001-00

Condomínio:	Aberto (D+30)	**Administrador:**	Singulare - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Tercon Investimentos Ltda
Data de Registro:	30/jun/2019	**Custodiante:**	Singulare - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
Classes de Cotas:	Seniores e Subordinadas	**Auditor:**	Next Auditores Independentes S/S
		Consultora:	Asset Bank – Fomento Mercantil Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios** – Após 90 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50,0%, no mínimo, de seu PL representado por Direitos Creditórios, podendo a Administradora requerer a prorrogação desse prazo à CVM, por igual período, desde que haja motivos que justifiquem o pedido. **Ativos Financeiros -** A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, em: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) títulos de emissão de Banco Central do Brasil; e c) operações compromissadas exclusivamente com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil. A carteira do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios ou em operações compromissadas será composta, sempre que possível, de títulos públicos, valores mobiliários ou Ativos Financeiros com prazo médio (da carteira) superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para que o Fundo tenha tratamento tributário de longo prazo
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente adquirirá Direitos de Crédito que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) somente Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão; b) até 100% do PL poderão ser representados por cheques; c) até 100% do PL poderão ser representados por duplicatas; d) até 20% do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de um mesmo Cedente, desde que com coobrigação; e e) até 20% do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de um mesmo Devedor/Sacado.
Condições de Cessão	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que tenham sido submetidos previamente à análise da Consultora Especializada, que será responsável por verificar as seguintes Condições de Cessão: a) até 20% do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de Cedentes pertencentes ao mesmo Grupo Econômico, desde que com coobrigação; b) até 20% do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de Devedores/Sacados pertencentes ao mesmo Grupo Econômico; c) até 20% do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de empresas pertencentes ao mesmo Grupo Econômico, conjuntamente, como Devedores/Sacados; d) até 100% do PL poderão ser representados, em conjunto, por CCBs, Direitos Creditórios do setor imobiliário (contratos ou CCIs) ou outros tipos de contratos ou títulos de crédito; e) prazo médio da carteira de Direitos Creditórios cedidos não será superior a 720 dias; f) Até 15% do PL do Fundo pode ser composto por Direitos Creditórios Cedidos oriundos de operações de compra e venda de produtos ou de prestação de serviços para entrega ou prestação futura, ou seja, Direitos Creditórios a performar, os quais não contarão com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora; observado o disposto no Art. 66 deste Regulamento; g) Na aquisição de quaisquer Direitos Creditórios, o Fundo deverá respeitar a taxa mínima de cessão correspondente a 150% das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br), exceto no caso de renegociação de dívida.
Subordinação	• Mínimo de 5,27% do PL em Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior). • Mínimo de 4,76% do patrimônio representado por Cotas Subordinadas em circulação deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior.
Nº de cotistas dez/21:	• Cotas Seniores: 209; Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior): 22.

Regulamento: 21/02/2022

Ratings

Classe	4T21 (atual)	3T21	2T21	Mar/21 (inicial)
Cota Sênior	**brB+**(sf) Estável	**brB+**(sf) Estável	**brB+**(sf) Estável	**brB+**(sf) Estável

Validade do Rating: 31/set/22

Analistas

Wellington Ramos
Tel.: 55 11 3377 0733
wellington.ramos@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 17 de março de 2022, afirmou o rating das Cotas Seniores '**brB+**(sf)' do Asset Bank II FIDC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Asset Bank II FIDC / Fundo). A classificação possui perspectiva **estável.**

Este monitoramento refere-se ao 4º trimestre de 2021 (4T21), e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição.

Em período posterior a data base desse monitoramento, em 22 de fevereiro de 2022, foi realizada uma Assembleia Extraordinária – AGE, na qual os cotistas aprovaram, alterações no Regulamento, assim como de prestadores de serviço do Fundo, com destaque para troca da administradora para Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., a qual passou a exercer o papel de novo administrador a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Seniores do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) aumento de inadimplência e da PDD e seu eventual impacto na rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado. Em que pese a tendência de estabilidade da classificação no curto prazo, a Austin Rating continuará atenta ao cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo.

A Austin Rating ressalta que permanece atenta à evolução da epidemia da COVID-19 no Brasil e está incorporando na classificação suas preocupações relacionadas ao cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo. Os desdobramentos da invasão da Ucrânia pela Rússia e as consequentes sanções internacionais impostas a este último país e seus possíveis impactos sobre a carteira do Fundo também serão atentamente acompanhados.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

"Ok": enquadrado; "NE": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "NA": não se aplica.

Descrição	Parâmetro	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21
Créditos / PL	Mín. 50,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Cotas (Mezanino + Júnior) / PL	Mín. de 5,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Cotas (Sub. Júnior) / PL	Mín. de 4,76%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Prazo Médio / PL	Máx. de 1.500 dias	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Maior Coobrigado / PL (*)	Máx. 20,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Maior Sacado / PL (*)	Máx. 20,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Créditos a performar / PL	Máx. 15,0%	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
CCBs	Máx. 20,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Nota Promissória	Máx. 20,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark das Cotas Seniores	12,68% a.a.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark das Cotas Sub. Mezanino	14,03% a.a.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (*) Para a verificação dos limites acima, foi considerado o "Valor Justo" dos créditos, em conformidade com a apuração feita pela Singulare CTVM S/A. Os limites de concentração em Cedentes e Sacados/Devedores apresentados mais adiante neste relatório consideraram, porém, o "Valor Presente" dos Direitos Creditórios

Natureza dos Direitos Creditórios (R$-Mil)												
Descrição	29/1/21	26/2/21	30/3/21	29/4/21	26/5/21	30/6/21	29/7/21	26/8/21	30/9/21	29/10/21	30/11/21	31/12/21
Duplicatas	17.437,8	18.110,8	19.163,1	18.990,1	19.644,4	21.647,8	24.357,1	25.161,6	28.692,5	31.850,2	33.124,2	32.350,1
% PL	72,6%	70,3%	66,3%	64,3%	61,1%	64,1%	67,4%	63,4%	66,3%	74,3%	76,1%	74,0%
Nota Promissória	2.641,4	2.772,3	3.985,7	3.710,1	3.792,0	3.673,8	4.085,5	5.506,8	6.089,6	6.035,6	6.650,2	7.314,1
% PL	11,0%	10,8%	13,8%	12,6%	11,8%	10,9%	11,3%	13,9%	14,1%	14,1%	15,3%	16,7%
Contratos	1.669,9	1.740,4	1.572,8	1.894,4	2.415,5	2.421,1	1.462,6	1.642,1	1.853,8	1.718,6	1.275,9	1.110,3
% PL	6,9%	6,8%	5,4%	6,4%	7,5%	7,2%	4,0%	4,1%	4,3%	4,0%	2,9%	2,5%
Cheques	998,7	1.231,6	1.553,4	1.867,5	1.946,7	1.759,7	1.660,5	1.829,7	1.913,9	2.153,6	1.717,8	1.741,6
% PL	4,2%	4,8%	5,4%	6,3%	6,1%	5,2%	4,6%	4,6%	4,4%	5,0%	3,9%	4,0%
CCBs	976,5	975,4	1.009,6	1.059,1	1.168,6	1.394,3	1.382,2	1.507,8	1.541,9	1.580,8	1.577,5	1.609,6
% PL	4,1%	3,8%	3,5%	3,6%	3,6%	4,1%	3,8%	3,8%	3,6%	3,7%	3,6%	3,7%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Prazo Médio												
Data	29/1/21	26/2/21	30/3/21	29/4/21	26/5/21	30/6/21	29/7/21	26/8/21	30/9/21	29/10/21	30/11/21	31/12/21
Prazo Médio (dias úteis)*	28	29	34	36	37	43	40	51	57	54	59	62

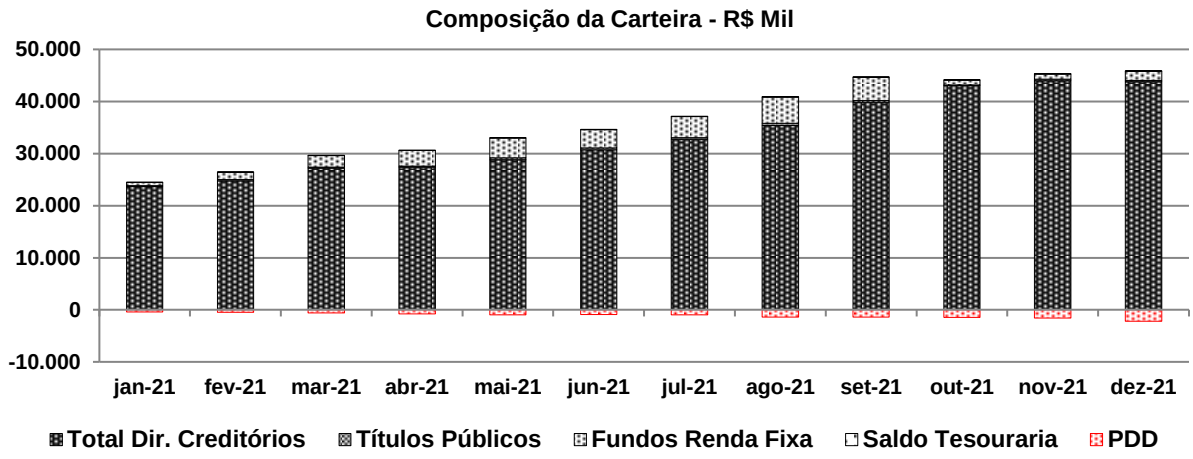
Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A / * Prazo médio ponderado da carteira na data observada

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**29/1/21**	**26/2/21**	**30/3/21**	**29/4/21**	**26/5/21**	**30/6/21**	**29/7/21**	**26/8/21**	**30/9/21**	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**
Direitos Creditórios	22.349,1	22.086,4	22.647,4	23.659,5	25.210,2	26.546,8	28.392,2	30.244,7	34.555,3	37.223,2	38.814,5	37.473,3
Créditos vencidos	1.320,9	2.689,9	4.563,2	3.771,5	3.624,5	4.211,5	4.392,5	5.180,9	5.296,3	5.843,3	5.207,3	6.316,3
Total Dir. Creditórios	**23.670,0**	**24.776,3**	**27.210,6**	**27.431,0**	**28.834,7**	**30.758,4**	**32.784,7**	**35.425,7**	**39.851,6**	**43.066,5**	**44.021,8**	**43.789,6**
Títulos Públicos	171,1	226,1	232,8	165,0	349,4	315,9	289,3	380,4	344,5	155,3	292,0	289,2
Fundos Renda Fixa	650,6	1.450,0	2.201,0	3.002,1	3.812,6	3.553,6	4.017,7	5.087,9	4.462,5	869,8	994,5	1.754,5
Saldo Tesouraria	1,1	1,1	1,6	4,0	4,8	3,6	1,2	1,3	1,3	10,1	1,8	2,1
Total Geral da Carteira	**24.492,7**	**26.453,5**	**29.646,0**	**30.602,1**	**33.001,6**	**34.631,4**	**37.092,9**	**40.895,3**	**44.659,9**	**44.101,8**	**45.310,1**	**45.835,4**
PDD	-394,3	-467,8	-584,1	-748,1	-970,6	-874,5	-976,2	-1.373,9	-1.371,3	-1.443,3	-1.548,3	-2.208,7
PL	**24.033,7**	**25.768,6**	**28.923,3**	**29.550,5**	**32.146,8**	**33.793,3**	**36.119,6**	**39.656,6**	**43.309,2**	**42.871,3**	**43.501,5**	**43.725,0**

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**29/1/21**	**26/2/21**	**30/3/21**	**29/4/21**	**26/5/21**	**30/6/21**	**29/7/21**	**26/8/21**	**30/9/21**	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**
Direitos Creditórios	93,0%	85,7%	78,3%	80,1%	78,4%	78,6%	78,6%	76,3%	79,8%	86,8%	89,2%	85,7%
Créditos vencidos	5,5%	10,4%	15,8%	12,8%	11,3%	12,5%	12,2%	13,1%	12,2%	13,6%	12,0%	14,4%
Total Dir. Creditórios	**98,5%**	**96,1%**	**94,1%**	**92,8%**	**89,7%**	**91,0%**	**90,8%**	**89,3%**	**92,0%**	**100,5%**	**101,2%**	**100,1%**
Títulos Públicos	0,7%	0,9%	0,8%	0,6%	1,1%	0,9%	0,8%	1,0%	0,8%	0,4%	0,7%	0,7%
Fundos Renda Fixa	2,7%	5,6%	7,6%	10,2%	11,9%	10,5%	11,1%	12,8%	10,3%	2,0%	2,3%	4,0%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**101,9%**	**102,7%**	**102,5%**	**103,6%**	**102,7%**	**102,5%**	**102,7%**	**103,1%**	**103,1%**	**102,9%**	**104,2%**	**104,8%**
PDD	-1,6%	-1,8%	-2,0%	-2,5%	-3,0%	-2,6%	-2,7%	-3,5%	-3,2%	-3,4%	-3,6%	-5,1%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A



Recompras, Atrasos e PDD (R$-Mil e % do PL)												
Data	**29/1/21**	**26/2/21**	**30/3/21**	**29/4/21**	**26/5/21**	**30/6/21**	**29/7/21**	**26/8/21**	**30/9/21**	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**
Recompras	1.733,5	3.377,9	4.011,2	2.790,1	1.733,2	1.614,7	1.608,6	1.480,3	2.990,1	1.366,3	4.695,3	3.110,4
% PL	7,2%	13,1%	13,9%	9,4%	5,4%	4,8%	4,5%	3,7%	6,9%	3,2%	10,8%	7,1%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (*) Estoque de Créditos vencidos, não inclui Write Off (baixa para prejuízo).

Write-Off (em R$ Mil)												
Descrição	**29/1/21**	**26/2/21**	**30/3/21**	**29/4/21**	**26/5/21**	**30/6/21**	**29/7/21**	**26/8/21**	**30/9/21**	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**
WOP (1)	54,2	54,2	74,1	90,2	132,6	138,5	163,2	222,4	240,1	272,3	323,7	336,1

Notas: (1) *Write-Off*: Perda e baixa para prejuízo

Índices de Atraso (% do PL) (1)												
Data	**29/1/21**	**26/2/21**	**30/3/21**	**29/4/21**	**26/5/21**	**30/6/21**	**29/7/21**	**26/8/21**	**30/9/21**	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**
Total Vencidos /PL	5,5%	10,4%	15,8%	12,8%	11,3%	12,5%	12,2%	13,1%	12,2%	13,6%	12,0%	14,4%
Vencidos > 15 dias / PL	1,9%	3,7%	3,3%	4,8%	4,6%	4,8%	4,4%	6,0%	5,5%	8,5%	5,3%	7,3%
Até 15 dias / PL	3,6%	6,8%	12,5%	7,9%	6,7%	7,7%	7,8%	7,1%	6,8%	5,1%	6,7%	7,2%
De 16 a 30 dias / PL	0,3%	2,1%	0,9%	2,2%	1,9%	1,9%	1,1%	1,2%	2,2%	4,2%	0,7%	1,4%
De 31 a 60 dias / PL	0,3%	0,2%	1,1%	0,9%	0,9%	1,3%	1,0%	2,4%	0,8%	1,5%	1,0%	1,6%
De 61 a 90 dias /PL	0,3%	0,2%	0,2%	0,6%	0,4%	0,2%	0,9%	0,8%	0,5%	0,7%	1,1%	0,8%
De 91 a 120 dias / PL	0,2%	0,2%	0,1%	0,1%	0,4%	0,3%	0,2%	0,6%	0,5%	0,5%	0,6%	1,1%
De 121 a 180 dias / PL	0,3%	0,3%	0,5%	0,4%	0,2%	0,3%	0,5%	0,3%	0,7%	0,9%	0,9%	1,1%
Acima de 180 dias / PL	0,5%	0,6%	0,6%	0,7%	0,8%	0,8%	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%	1,0%	1,4%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (1) Os valores e percentuais consideram o Valor Presente dos Direitos Creditórios e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (write-off) eventualmente constituídos sobre esses.

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL) (1)												
Data	**29/1/21**	**26/2/21**	**30/3/21**	**29/4/21**	**26/5/21**	**30/6/21**	**29/7/21**	**26/8/21**	**30/9/21**	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**
Maior Cedente	9,9%	9,6%	9,9%	10,4%	8,6%	9,8%	10,5%	11,4%	10,5%	12,1%	11,7%	9,7%
5 maiores Cedentes	34,7%	35,3%	34,7%	33,3%	30,9%	32,5%	31,4%	32,6%	30,7%	31,4%	32,2%	30,6%
10 maiores Cedentes	52,2%	50,7%	48,5%	45,1%	41,8%	44,7%	42,8%	44,0%	44,1%	45,2%	47,2%	45,9%
20 maiores Cedentes	66,2%	63,6%	59,8%	58,1%	53,1%	56,5%	54,8%	55,6%	55,9%	58,4%	60,2%	59,1%
Maior Sacado	4,0%	3,8%	5,0%	5,0%	4,3%	4,5%	5,2%	5,4%	5,6%	7,0%	7,1%	5,9%
5 maiores Sacados	14,5%	14,1%	16,7%	16,9%	14,7%	14,8%	13,9%	13,6%	14,5%	15,9%	17,0%	17,3%
10 maiores Sacados	23,0%	22,4%	25,2%	24,2%	22,2%	22,1%	20,6%	20,8%	22,4%	23,7%	25,0%	25,2%
20 maiores Sacados	33,8%	33,3%	35,4%	33,4%	30,6%	30,8%	29,0%	31,6%	32,6%	34,1%	34,6%	34,5%

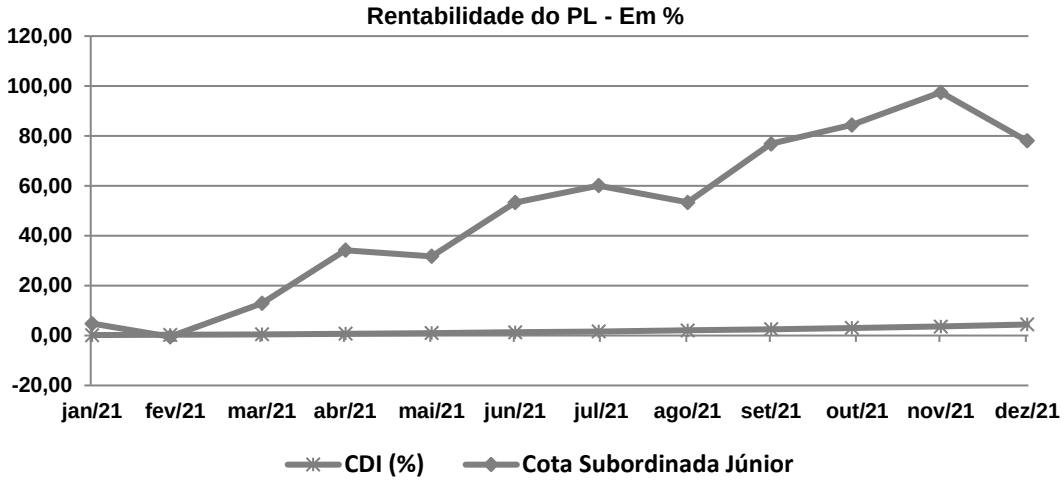
Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
(1) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (write-off) eventualmente constituídos sobre esses.

Índices de Cobertura da Estrutura de Subordinação (em vezes)												
Data	**29/1/21**	**26/2/21**	**30/3/21**	**29/4/21**	**26/5/21**	**30/6/21**	**29/7/21**	**26/8/21**	**30/9/21**	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**
PL Sub / maior Cedente	2,97	2,82	2,49	2,55	2,43	2,00	1,73	1,42	1,55	1,33	1,41	1,56
PL Sub / 5 maiores Cedente	0,85	0,77	0,71	0,80	0,68	0,60	0,58	0,50	0,53	0,51	0,51	0,49
PL Sub / 10 maiores Cedentes	0,57	0,53	0,51	0,59	0,50	0,44	0,42	0,37	0,37	0,36	0,35	0,33
PL Sub / 20 maiores Cedentes	0,45	0,43	0,41	0,46	0,39	0,35	0,33	0,29	0,29	0,28	0,27	0,25
PL Sub / maior Sacado	7,46	7,13	4,91	5,35	4,87	4,38	3,52	3,00	2,94	2,30	2,34	2,54
PL Sub / 5 maiores Sacado	2,03	1,92	1,47	1,57	1,42	1,32	1,31	1,19	1,13	1,01	0,97	0,87
PL Sub / 10 maiores Sacados	1,29	1,21	0,98	1,10	0,94	0,89	0,88	0,78	0,73	0,68	0,66	0,60
PL Sub / 20 maiores Sacados	0,87	0,81	0,70	0,79	0,68	0,64	0,63	0,51	0,50	0,47	0,48	0,44

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Posição do PL												
Data	**Cotas Seniores**			**Cotas Mezanino**			**Cotas Sub. Júnior**				**Sub. Total (%PL)**	**PL do fundo (R$ Mil)**
	Quant.	**Valor Unitário (R$ Mil)**	**PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$ Mil)**	**PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$ Mil)**	**PL (R$ Mil)**	**Sub. Jr (%)**		
Dez21	29.336	1	37.145	2.817	1	3.735	729	4	2.845	6,5%	15,0%	43.725
Nov/21	28.986	1	36.304	2.800	1	3.668	815	4	3.529	8,1%	16,5%	43.501
Out21	29.002	1	35.982	2.771	1	3.594	815	4	3.295	7,7%	16,1%	42.871
Set21	29.466	1	36.212	3.047	1	3.910	822	4	3.187	7,4%	16,4%	43.309
Ago/21	27.295	1	33.213	2.899	1	3.680	822	3	2.764	7,0%	16,2%	39.657
Jul/21	24.542	1	29.553	2.933	1	3.680	822	4	2.886	8,0%	18,2%	36.120
Jun/21	22.807	1	27.179	3.105	1	3.852	822	3	2.763	8,2%	19,6%	33.793
Mai/21	21.563	1	25.442	3.329	1	4.085	907	3	2.620	8,1%	20,9%	32.147
Abr/21	19.533	1	22.818	3.348	1	4.064	907	3	2.668	9,0%	22,8%	29.550
Mar/21	18.829	1	21.789	4.071	1	4.889	907	2	2.245	7,8%	24,7%	28.923
Fev/21	16.411	1	18.785	4.197	1	4.981	918	2	2.003	7,8%	27,1%	25.769
Jan/21	14.926	1	16.940	4.241	1	4.986	918	2	2.108	8,8%	29,5%	24.034

Rentabilidade Mensal da Cota											
Data	**CDI (%)**		**Cotas Seniores (%)**			**Cotas Mezanino (%)**			**Cotas Sub. Júnior (%)**		
	Rent. (%)	**Acum. (%)**	**Rent. (%)**	**% CDI**	**Acum. (%)**	**Rent. (%)**	**% CDI**	**Acum. (%)**	**Rent. (%)**	**% CDI**	**Acum. (%)**
Dez21	0,77	4,42	1,10	142,45	12,63	1,21	156,75	13,97	-9,84	-1.279,14	78,05
Nov/21	0,59	3,63	0,95	162,25	11,41	1,05	178,52	12,61	7,10	1.209,77	97,48
Out21	0,49	3,02	0,95	195,88	10,36	1,05	215,53	11,45	4,28	880,82	84,39
Set21	0,44	2,52	1,00	226,20	9,31	1,10	248,89	10,29	15,30	3.461,64	76,82
Ago/21	0,43	2,07	1,05	244,81	8,23	1,15	269,37	9,09	-4,22	-986,42	53,36
Jul/21	0,36	1,64	1,05	294,61	7,11	1,15	324,17	7,85	4,46	1.254,85	60,12
Jun/21	0,31	1,28	1,00	324,85	6,00	1,10	357,43	6,62	16,33	5.305,84	53,28
Mai/21	0,27	0,97	1,00	369,85	4,95	1,10	406,95	5,46	-1,83	-676,59	31,76
Abr/21	0,21	0,69	0,95	458,15	3,91	1,05	504,10	4,31	18,86	9.077,49	34,21
Mar/21	0,20	0,49	1,10	544,83	2,93	1,21	599,51	3,23	13,47	6.701,08	12,92
Fev/21	0,13	0,28	0,86	636,58	1,82	0,94	700,38	2,00	-4,99	-3.712,06	-0,49
Jan/21	0,15	0,15	0,95	636,83	0,95	1,05	700,70	1,05	4,74	3.169,65	4,74


Rentabilidade do PL - Em %
120,00
100,00
80,00
60,00
40,00
20,00
0,00
-20,00
jan/21
fev/21
mar/21
abr/21
mai/21
jun/21
jul/21
ago/21
set/21
out/21
nov/21
dez/21
CDI (%)
Cota Subordinada Júnior

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito das Cotas Seniores (Cotas) emitidas pelo Asset Bank II FIDC (Fundo) reuniu-se, via áudio-conferência, no dia 17 de março de 2022. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20220317-7.
2. A presente classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, com lastro em recebíveis comerciais.
5. A classificação de risco de crédito atribuída pela Austin Rating está sujeita a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (Disclaimers).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Singulare Corretora de Títulos Valores Mobiliário S/A e da Asset Bank Gestão de Recebíveis Ltda. - ME. – (Consultora).
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e patrimônio líquido e concentrações em cedentes e sacados; ii) Relatórios do Administrador; e iii) Regulamento do Fundo.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de default do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a Tercon Investimentos Ltda., a gestora do Fundo, bem como atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a Austin Rating possui classificação de qualidade de gestão para a área de gestão de recursos da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, mas não para às áreas de administração de recursos e custódia. Atualmente, a Austin Rating também atribui ratings de crédito para outras Cotas de Fundos com as mesmas partes a esta relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 18 de março de 2022. A versão original do relatório (Draft) foi enviada a essas partes. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2022 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**